

# Adecif sugere tabela só para longo prazo

Os dirigentes de financeiras já definiram sua estratégia para combater o tabelamento dos juros em 12% ao ano, aprovado pela Constituinte na semana passada. Eles pretendem que esse percentual fique valendo apenas para as operações de longo prazo e, portanto, não inclua as operações de crédito direto ao consumidor e crédito pessoal, que têm, principalmente, taxas prefixadas.

Ainda esta semana, os dirigentes das financeiras de todo o País vão exigir que o Banco Central tome uma posição sobre o tabelamento de juros e, mais do que isso, vão levar aos constituintes, em Brasília, algumas sugestões para a legislação complementar que regulará o tabelamento. O que esses empresários querem é que se amplie o conceito de juros reais (estes tabelados em

12% ao ano), como explicou o Presidente da Associação dos Dirigentes das Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento (Adecif), Luis Alberto Madeira Coimbra.

Os empresários do setor pretendem que a lei lhes assegure o direito de continuar repassando ao consumidor as despesas com pessoal e de captação.

ANC 119  
**Gasparian diz que a emenda do tabelamento é auto-aplicável**

BRASÍLIA — O Deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) afirma que é auto-aplicável a emenda que limitou as taxas de juros, embora o artigo que trate do sistema financeiro brasileiro ainda vá ser regulamentado em lei complementar. Na sua avaliação, o limite imposto pela Constituinte (12% ao ano de juros reais) pode ser expresso por OTN mais 12%. Antes da elaboração da lei complementar, que levará no mínimo quatro meses, esta seria a interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Gasparian reconhece, contudo, que está havendo perturbação no mercado financeiro, em consequência do tabelamento dos juros pela Constituinte. Assim, decidiu procurar o Ministério da Fazenda e apresentar sugestões:

— Seria bom encontramos medidas de consenso, para evitarmos esta confusão — argumenta o Deputado, numa referência ao estouro das cotações do ouro e do dólar no paralelo.

Em primeiro lugar, além de impatriótico, considera que é um equívoco desviar verbas para ouro e dólar:

— A médio prazo, estas pessoas vão perder, porque ambas aplicações apenas acompanham a OTN, enquanto a poupança está dando 6% ao ano e os CDBs, 7% ou 8%, fora a tributação.

Gasparian admite, entretanto, que é necessária a aplicação de medidas especiais para que os CDBs não fiquem inferiorizados à poupança:

— Poderíamos reduzir a incidência do Imposto de Renda sobre os CDBs. O Governo perderia tributação, mas acabaria reduzindo seus encargos financeiros.

06 SET 1988  
O GLOBO

KV  
X